



Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
01

Matrícula
68.149

MATRÍCULA Nº: 68.149.- **DATA:** 12 de dezembro de 2008.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Unidade Autônoma nº 101, do Condomínio Royal Forest Residence & Resort, desta cidade, com a área da unidade autônoma 300,00 m2, área de uso comum coberta 0,8008 m2, área de uso comum descoberta 210,2158 m2, área total 511,02 m2, fator de participação 0,326849%; com as seguintes divisas: "Frente para a Rua "1", medindo 12,00 metros; fundos confronta-se com a "Área Verde", medindo 12,00 metros; lado esquerdo confronta-se com a unidade autônoma nº 102, medindo 25,00 metros; e lado direito confronta-se com a "Área Verde", medindo 25,00 metros".-
BENFEITORIAS: Não há.-
PROPRIETÁRIA: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, CNPJ nº 00.883.622/0001-05, com sede na Rua Montevideu nº 20, em Londrina-PR.-
REGISTRO ANTERIOR: R.17/60.314, na matrícula nº 60.314, deste Ofício. Dou fé.-

cm/rg*
Londrina, 12 de dezembro de 2008

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE



Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUPM**
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM 083766.2.0068149-80



Valide aqui
este documento

Matrícula
68.149

Ficha
01
verso

R.1/68.149 - Prenot. 215.505, em 28/11/2008. **VENDA E COMPRA** Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial em Condomínio Residencial Urbano e Outras Avenças com Parcelamento do Preço e Alienação Fiduciária, datado de Londrina-PR, em 06.07.2007, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

ADQUIRENTES: RUTE CAMPOS RIBEIRO, bibliotecária, CI. nº 1.790.902-PR, CPF nº 360.886.179-34 e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, técnico de radiologia, CI nº 6.513.735-6-PR, CPF nº 934.613.839-42, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26/02/1981, residentes e domiciliados à Avenida Inglaterra nº 880, apto 302, em Londrina-PR.-

TRANSMITENTE: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, CNPJ nº 00.883.622/0001-05, com sede na Rua Montevideu nº 20, em Londrina-PR.-

VALOR: R\$ 60.417,56 (sessenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), referentes os imóveis registrados sob nºs 1/68.149, 114/66.348, 114/66.349, 119/60.337 e 115/60.315.-

QUITACÃO FISCAL: ITBI de R\$ 988,00 pago em 26.03.2008, na agência local do Banco Bradesco, conforme guia nº 2008/30387. Certidão Negativa nº 2008/054645, expedida em 31.07.2008 pela Prefeitura local. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 109,80 pago em 24.06.2008. Inscrição Municipal nº 06.01.0432.1.0693.0001. Isento da apresentação da CND do INSS conforme Ordem de Serviço nº 207 de 08.04.1999, e 211 de 10.06.1999, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 85, de 21/11/1997, do Secretário da Receita Federal. Dou fê. D/4.312,00VRC (R\$ 452,76).-

cm/rg*

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE

Londrina, 12 de dezembro de 2008

[Assinatura]



Continua na ficha 02

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUFM**
Consulta disponível por 30 dias

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
02

Matrícula
68.149

R.2/68.149 - Prenot. 215.505, em 28/11/2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial em Condomínio Residencial Urbano e Outras Avenças com Parcelamento do Preço e Alienação Fiduciária, datado de Londrina-PR, em 06.07.2007, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

CREDORA/FIDUCIÁRIA: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, qualificada anteriormente.-
DEVEDORES/FIDUCIANTES: RUTE CAMPOS RIBEIRO, e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, qualificados anteriormente.-

VALOR: R\$ 40.417,56 (quarenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos em 36 parcelas mensais e sucessivas, de nº um a nº trinta e seis, cada uma no valor de R\$ 1.122,71, vencendo a parcela de nº um em 10.08.2007, e a parcela de nº trinta e seis em 10.07.2010, parcelas corrigidas conforme previsto no Índice de Atualização das parcelas representativas do preço - IGP-M da Fundação Getulio Vargas - FGV.-

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), referentes os imóveis registrados sob nºs 2/68.149, 115/66.348, 115/66.349, 120/60.337 e 116/60.315.-

PRAZO: Acima mencionado.-

JUROS: Taxa Nominal de 12,00% e Efetiva de 12,68% ao ano, calculadas pela Tabela Price. Dou fé. D/2.156,00 VRC(R\$ 226,38).-
cm/rg*

Londrina, 12 de dezembro de 2008

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE



R.3/68.149 - Prenot. 215.505, em 28/11/2008. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 20, série TX01, emitida em 28.01.2008, hoje arquivada, pela credora TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, em favor da OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, CNPJ nº 36.113.876/0001-91 com sede no Rio de Janeiro-RJ, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nºs 2/68.149, 115/66.348, 115/66.349, 120/60.337 e 116/60.315, valor do crédito em 28.01.2008 - R\$ 32.198,12 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e doze centavos), com prazo de 29 meses; data inicial 10.03.2008 e data final de 10.07.2010, forma de pagamento: 29 parcelas mensais de R\$ 1.297,39, com 1º vencimento em 10.03.2008, com Taxa de juros efetiva 12,68% ao ano, e Taxa de juros nominal de 12,00% ao ano. Atualização Monetária - FGV. D/Nihil. Dou fé.-
cm/rg*

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE

Londrina, 12 de dezembro de 2008



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: DNBZLUPM
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

Matrícula
68.149

Ficha
02
-verso-

Av.4/68.149 - Prenot. 251.571, em 12/08/2011. **CANCELAMENTO**. Conforme Carta da Credora, datada de São Paulo-SP, em 17.09.2010, hoje arquivada, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/68.149 e a Cédula de Crédito Imobiliário registrada sob nº 3/68.149, em virtude do pagamento do débito. Dou fé. D/630,00 VRC (R\$ 88,83).-

le/pb/wj*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 17 de agosto de 2011

Fernanda C. Izique Victorelli



Av.5/68.149 - Prenot. 260.454, em 03/04/2012. **RETIFICAÇÃO**. Conforme fotocópia do CPF, acompanhada do respectivo requerimento, hoje arquivados, fica retificado o número do CPF do proprietário CLESIO ALVES RIBEIRO, para o correto: CPF nº 330.118.009-44. Dou fé. D/60,00 VRC (R\$ 8,46).-

ka/smg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 11 de abril de 2012

Fernanda C. Izique Victorelli



R.6/68.149 - Prenot. 260.454, em 03/04/2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 16.02.2012, devidamente legalizado arquivado por cópia.-

CREDORA/FIDUCIÁRIA: UNIÃO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 14.723.388/0001-63, com sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, em Londrina-PR.-

DEVEDORES/FIDUCIANTES: RUTE CAMPOS RIBEIRO, aposentada, CI nº 1.790.902-PR, CPF nº 360.886.179-34 e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, técnico em radiologia, CI nº 6.513.735-6-PR, CPF nº 330.118.009-44, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26/02/1981, residentes e domiciliados à Avenida Inglaterra nº 880, em Londrina-PR.-

VALOR: R\$ 116.985,68 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 102 parcelas, reajustáveis anualmente pelo INCC - Índice Nacional da Construção Civil.-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente os imóveis registrados sob nºs 6/68.149, 727/66.348, 723/66.349, 730/60.337 e 727/60.315.-

Continua na ficha 03

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao final com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: DNBZLUPM
Consulta disponível por 30 dias

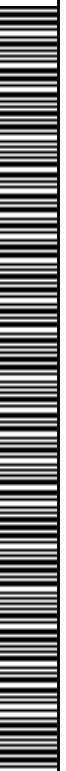
onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
03

Matrícula
68.149

PRAZO: 102 meses.-

JUROS: Os constantes do contrato.-

OBSERVAÇÃO: Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 233,97, paga em 29.03.2012. Dou fé. D/2.156,00 VRC (R\$ 304,00).-

ka/db**p*



Londrina, 11 de abril de 2012

Joao Lucas Petile



Av.7/68.149 - Prenot. 265.329, em 03/08/2012. **ADITIVO.** Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 19.06.2012, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, os devedores fiduciários RUTE CAMPOS RIBEIRO, aposentada, CI. nº 1.790.902-PR, CPF nº 360.886.179-34 e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, técnico em radiologia, CI nº 6.513.735-6-PR, CPF nº 330.118.009-44, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26/02/1981, residentes e domiciliados à Avenida Inglaterra nº 880, em Londrina-PR, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrada sob nº 6/68.149, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo de consórcio nº **5021**, agora referente a cota nº **500.00**, administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº **161945**, firmado em **30.09.2010**, cota esta que atualmente tem o saldo devedor de **R\$ 111.251,86**, o que corresponde à **85,99%** de suas obrigações, com prazo de **120** meses, restando **97** parcelas a pagar; os DEVEDORES/FIDUCIANTES, solicitou e CREDORA concordou em substituir a cota nº **049,00**, do grupo nº **5025**, citada no contrato original, por este grupo e cota acima mencionado; o valor total do crédito da referida cota nº **500.00**, do grupo nº **5021**, perfaz o montante de **R\$ 78.261,16** que será utilizado pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES para dar continuidade na construção de uma residência unifamiliar em alvenaria de tijolos, com área total 220,5100 m2, sendo 134,1200 m2 de construção do térreo e 86,3900 m2 de construção do pavimento superior, construção autorizada pelo Alvara de Licença nº 187/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Londrina em 20.01.2012, que esta sendo realizada sobre o imóvel, valor este, pago em 03 (três) parcelas da seguinte forma: **R\$ 39.826,79** em conformidade com o cronograma físico e financeiro da obra, liberado quando da assinatura deste instrumento e apresentação do protocolo de entrada no CRI competente; **R\$ 34.434,37**, quando cumprida a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUPM**
Consulta disponível por 30 dias

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU



CNM 083766.2.0068149-80



Valide aqui
este documento

Matrícula

68.149

Ficha

03

verso

através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA, e apresentação deste instrumento devidamente registrado no CRI competente; **R\$ 4.000,00** acrescido dos rendimentos, quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção; permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, garantia e condições constantes no Contrato Original acima mencionando não alteradas ou modificadas pela presente, e que são RATIFICADAS, neste ato, pela CREDORA, pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Ratificam-se as demais partes. Dou fê. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

le/lu*

Paula C. Iziq Victorelli
Titular

Londrina, 08 de agosto de 2012



Av.8/68.149 - Prenot. 269.577, em 09/11/2012. **ADITIVO**. Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 01.10.2012, a credora **UNIÃO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, os devedores fiduciários RUTE CAMPOS RIBEIRO, aposentada, CI. nº 1.790.902-9-PR, CPF nº 360.886.179-34 e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, técnico em radiologia, CI nº 6.513.735-6-PR, CPF nº 330.118.009-44, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 26/02/1981, residentes e domiciliados à Avenida Inglaterra nº 880, em Londrina-PR, outra vez resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 6/68.149, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas referente aos grupos de consórcios nºs **5020 e 5024**, agora referente as cotas nºs **148.00 e 589.00**, igualmente administrados pela credora ora ANUENTE, decorrentes dos contratos de adesão nºs **166153 e 1001198**, firmados em **14.03.2011 e 28.02.2012**, respectivamente. O valor dos créditos das referidas cotas perfazem os montantes de **R\$ 50.229,00**, oriundo da cota nº 148.00, do grupo nº 5020, e **R\$ 50.416,25**, oriundo da cota nº 589.00, do grupo nº 5024, totalizando **R\$ 100.645,25**, que será utilizado pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES** para dar continuada na construção de uma residência unifamiliar em alvenaria de tijolos, com área total 220,5100 m2, sendo 134,1200 m2 de construção do térreo e 86,3900 m2 de construção do pavimento superior, construção autorizada pelo Alvará de Licença nº 187/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Londrina em 20.01.2012, que esta sendo realizada sobre o imóvel acima descrito, valor este, pago em 3 parcelas da seguinte forma: a) **R\$ 60.842,98**, em conformidade com cronograma físico e

Continua na ficha 04

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUFM**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
04

Matrícula
68.149

financeiro da obra, liberado quando da assinatura deste instrumento e apresentação do protocolo de entrada no CRI competente; b) **R\$ 34.764,01**, quando cumprida a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de **LAUDO DE VISTORIA**, realizada por profissional designado pela **CREDORA**, e apresentação deste instrumento devidamente registrado no CRI competente; c) **R\$ 5.038,26 acrescido dos rendimentos**, quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção. Os **DEVEDORES** amortizaram parte da dívida no montante correspondente a **10,61% (5020/148.00) e 2,32% (5024/589.00)**, dos planos consorciais, correspondente as parcelas mensais pagas, mais os percentuais amortizados através de lance, quando a contemplação se der desta forma. **Devem, na data de assinatura deste contrato, os percentuais a amortizar de 89,39% (5020/148.00)** para integral amortização do plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a presente data no montante de **R\$ 55.477,63**, correspondente a **62** parcelas, em um plano de **120** meses; e **97,68% (5024/589.00)** para integral amortização do plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a presente data no montante de **R\$ 62.100,38**, correspondente a **105** parcelas, em um plano de **120** meses. Considerando que o **DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO** ofereceu, anteriormente, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia aos grupos/cotas consorciais n°s: **5023/040.00 e 5021/500.00**, e agora, por este aditamento vinculam o bem aos grupos/cotas n°s **5020/148.00 e 5024/589.00**, totalizando **04** cotas de consórcios, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a **CREDORA FIDUCIÁRIA** poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da conta inadimplida; havendo saldo a favor do **DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO**, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao **DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO** eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, garantias e condições constantes no Contrato Original acima mencionado, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são **RATIFICADAS**, neste ato, pela **CREDORA**, pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES**, passando o presente **ADITIVO** a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 201,29, paga em 15.10.2012. Ratificam-se as demais partes. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

ka/db

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 09 de novembro de 2012

[Assinatura]



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUPM**
Consulta disponível por 30 dias

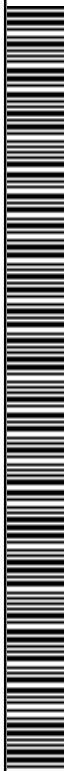


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU



CNM 083766.2.0068149-80



Valide aqui
este documento

Matrícula
68.149

Ficha
04
verso

Av.9/68.149. **ANOTACÃO.** Fica anotado no aditivo averbado sob nº 8/68.149, o Recolhimento da Guia Funrejus no valor de R\$ 222,50 paga em 09.07.2012. Dou fé.-

ka/lu*

M.^a Regina D. Domingues
ESCREVENTE

Londrina, 09 de novembro de 2012



Av.10/68.149 - Prenot. 273.178, em 06/02/2013. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Conforme fotocópia da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 12.03.2012, registrada em 02.08.2012, sob nºs 41901290045, 41901290053, 41901290061, 41901290070, 41901290088, 41901290096, 41901290100, 20125434189, na Junta Comercial do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, hoje arquivados, fica alterada a razão social do UNIÃO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Dou fé. D/60,00 VRC (R\$ 8,46).-

fa/dbz

FERNANDA C. IZQUIE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 15 de fevereiro de 2013



Av.11/68.149 - Prenot. 273.178, em 06/02/2013. **ADITIVO.** Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade, em 07.12.2012, a credora **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, os devedores fiduciários RUTE CAMPOS RIBEIRO, aposentada, CI. nº 1.790.902-9-PR, CPF nº 360.886.179-34 e seu marido CLESIO ALVES RIBEIRO, técnico em radiologia, CI nº 6.513.735-6-PR, CPF nº 330.118.009-44, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 26/02/1981, residentes e domiciliados à Avenida Inglaterra nº 880, em Londrina-PR, novamente, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 6/68.149, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO: **I. A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo de consórcios nº **5023**, agora referente a cota nº **332.00**, igualmente administrados pela credora ora ANUENTE, decorrente do contrato de adesão nº **01002693**, firmado em

Continua na ficha 05

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao final com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUFM**
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

Ficha
05

Matrícula
68.149

10.04.2012; II. Os **DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS** foram contemplados em assembléia geral ordinária realizada em **13.08.2012**, na cota de consórcio nº **332.00**, do grupo **5023**, administrado pela CREDORA, com direito ao crédito e os rendimentos percebidos de acordo com a legislação vigente, disponibilizado no valor de **R\$ 116.808,09**, conforme condições gerais e especiais estabelecidas no Contrato de Adesão nº **01002693**, firmado em **10.04.2012**, ao grupo de consórcio e Regulamento do Plano, será utilizado para construção de alvenaria em dois pavimentos que vai para fase final de construção, com área total de 220,5100 m2, conforme Alvará nº 187/2012, expedido em 18.09.2012, pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR, no imóvel objeto desta matrícula, pagos em 03 parcelas na seguinte forma: a) R\$ 76.000,00, quando da apresentação do protocolo de entrada deste instrumento no CRI competente; b) R\$ 33.808,09, quando o cumprimento da etapa anterior, devidamente comprovada através de LAUDO DE CONCLUSÃO, realizado por profissional competente designado pela CREDORA e apresentação deste instrumento devidamente registrado no CRI competente e; c) R\$ 7.000,00 e rendimentos, quando da apresentação da certidão da AVERBAÇÃO da construção, parcelas estas que serão pagas através de cheques de emissão da CREDORA FIDUCIÁRIA, sendo que ainda poderá ser utilizados parte desta importância para pagamento das despesas de contrato, de ITBI, de Taxas Estaduais, de Registro e de qualquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento deste instrumento, desde que devidamente comprovadas, valor este que será pago somente após a assinatura dos DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS; **III.** Os **DEVEDORES** amortizaram parte da dívida no montante correspondente a **4,08%**, do plano consorcial, correspondente as parcelas mensais pagas, mais os percentuais amortizados através de lance, quando a contemplação se der desta forma; **IV. Devem, na data de 95,92%** para integral amortização do plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a presente data no montante de **R\$ 138.696,70**, correspondente a **92** parcelas, em um plano de **120** meses; **V.** Considerando que os DEVEDORES ofereceram, anteriormente, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia aos grupos/cotas consorciais nºs: **5023/040.00, 5021/500.00, 5020/148.00 e 5024/589.00**, e agora, por este aditamento vinculam o bem aos grupos/cotas nºs **5023/332.00**, totalizando **05** cotas de consórcios, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da conta inadimplida; havendo saldo a favor do DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, garantias e condições constantes no Contrato Original acima mencionado, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são **RATIFICADAS**, neste ato, pela CREDORA, pelos DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS, passando o presente

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **DNBZLUPM**
Consulta disponível por 30 dias

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVY4 AMWL9 7NBL8 EWXDU





Valide aqui
este documento

CNM 083766.2.0068149-80

Matrícula
68.149

Ficha
05
verso

ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 233,97, paga em 09.01.2013. Guia de Complementação de Recolhimento Funrejus de R\$ 43,43, paga em 28.01.2013. Ratificam-se as demais partes. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

fa/db*/



Londrina, 15 de fevereiro de 2013

[Assinatura]



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LONDRINA-PR

A presente certidão, referente à matrícula nº 68.149, do Registro Geral deste Ofício, foi emitida de forma automática, sem necessidade de intervenção humana, com aplicação de recursos digitais que garantem sua autenticidade e validade em todo o território nacional, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73. Este documento conta com assinatura digital, QR Code, marca d'água, hash de validação e carimbo de tempo, assegurando a integridade e rastreabilidade da informação. Dou fé. R\$ 45,19 Selo: R\$ 10,00. Funrejus: R\$ 11,32. ISS: R\$0,93. Fundep: R\$ 2,25.

Londrina, 18 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO **SFRI2.e5bUv.mNIJZ - r8cMF.F690q**

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

